

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 21 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

20 / 03 / 2009

DECRETO Nº 1818

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.546 de 19/03/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.940,07 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e sete centavos) com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|------------------|
| 07 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 001 | Divisão de Esportes | | |
| 27.812.0015.2.030.000 | Manutenção da Divisão de Esportes | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (162) | 01000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164) | 01000 | 30.000,00 |
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0030.2.049.000 | Assistência à EMATER | | |
| 3.3.30.41.00.00.00 | Contribuições (3083) | 01000 | 8.940,07 |
| TOTAL | | | 53.940,07 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 53.940,07 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e sete centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS | | |
| 001 | Divisão de Viação | | |
| 26.782.0005.2.015.000 | Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88) | 01000 | 45.000,00 |
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0027.2.065.000 | Prog. Dist. Sementes de Milho – 600 Sacas de 25 Kg | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (116) | 01000 | 8.940,07 |
| TOTAL | | | 53.940,07 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL